

centavos), para o item 9, pelo valor unitário de R\$ 3.189,11 (três mil, cento e oitenta e nove reais e onze centavos) e valor total de R\$ 31.891,10 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 304.853,30 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). A Ata encontra-se disponível na íntegra na CODEVASF/3ªSR e no site <http://www.codevasf.gov.br>.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

PROCESSO: 59530.000143/2022-90-e
ESPÉCIE: Interrupção do Contrato nº 3.501.00/2021
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTOLTDA., CNPJ/MF 11.630.923/0001-43. OBJETO: Interrupção temporária do Contrato 3.501.00/2021, nos termos da Solicitação de Interrupção de Contrato, peça 64, do processo nº 59530.000143/2022-90-e que autoriza a interrupção, conforme inciso III, § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 3ª SR - Sr. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva CPF: 104.654.134-04. DATA DA ASSINATURA: 03.01.2023.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CARTA REVERSAL

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001005/2022-17. Carta Reversal/4ª AJ-nº 01/2022 ao Contrato nº 4.0204.00/2022. PARTES: CODEVASF CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ nº 03.789.474/0001-52. OBJETO: Em referência ao Contrato acima epigrafado, procede-se a retificação da cláusula terceira do Contrato, fazendo-a na seguinte forma: ONDE SE LÊ: "O prazo para execução dos serviços é de 12 (dose) meses, contado a partir de 12/12/2022 a 11/12/2023, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na CODEVASF, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos seguintes casos". LEIA-SE: "3. Cláusula Terceira: PRAZO O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviço, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na CODEVASF, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos seguintes casos". Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratadas. Data Assinatura: 02/01/2022. Assina: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional da 4ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE CARTA REVERSAL

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001986/2021-11. Carta Reversal/4ª AJ-nº 02/2022 ao Contrato nº 4.227.00/2021. PARTES: CODEVASF CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a empresa VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.815.029/0001-18. OBJETO: Em referência ao Contrato acima epigrafado, procede-se a retificação da cláusula primeira do Contrato, fazendo-a na seguinte forma: ONDE SE LÊ: "1. Cláusula Primeira: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 4.227.00/2021, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo granítico de 10.877,96 m², nos municípios de Salgado e Boquim, no Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, visando: a) o aporte orçamentário no valor de R\$ 262.403,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais) ao contrato, para fazer face ao Aditivo no valor de R\$ 54.659,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) e o Reajuste Contratual no valor de R\$ 207.743,82 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) que será pago na forma prevista no contrato ora aditado; b) readequar a planilha orçamentária para supressão e acréscimo em quantitativos de serviços, c) prorrogar o prazo contratual; d) aprovar a nova planilha de serviços, bem como o novo cronograma físico-financeiro e ratificar as demais cláusulas e condições". LEIA-SE: "1. Cláusula Primeira: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 4.227.00/2021, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo granítico de 10.877,96 m², nos municípios de Salgado e Boquim, no Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, visando: a) o aporte orçamentário no valor de R\$ 262.403,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais) ao contrato, para fazer face ao aditivo no valor de R\$ 54.659,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) e o Reajuste Contratual no valor de R\$ 207.743,82 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), passando o valor inicial do Contrato de R\$ 899.607,29 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), para R\$ 1.162.010,29 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, dez reais e vinte e nove centavos), que será pago na forma prevista no contrato." Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratadas. Data Assinatura: 02/01/2022. Assina: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional da 4ª SR/CODEVASF.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 59560.001574/2022-16
ESPÉCIE: Convênio nº 6.0422.00/2022 (SICONV Nº 936499/2022). CONCEDENTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONVENIENTE: Município de Senhor do Bonfim/BA, CNPJ/MF: 13.988.308/0001-39. OBJETO: pavimentação em CBUQ de diversas vias urbanas da sede e distritos no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia. VALOR TOTAL: R\$ 4.785.000,00. CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$ 10.000,00. REPASSE DO CONCEDENTE: R\$ 4.775.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CODEVASF: Nota de Empenho 2022NE000001 de 21/11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos nº 6.170/2007 e nº 93.872/1986 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, suas alterações, e demais cominações legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59560.001430/2022- 60-e
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, Processo nº 59560.001430/2022- 60-e. OBJETO: Contratação serviços de execução de capa asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02 e nº 13.303/16, Decretos: nº 5.450/05 e nº 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de janeiro de 2023, seção 3, página(s) 29 e homologado pelo Ato nº 075/2022 da Presidência da Codevasf de 30 de dezembro de 2022. ASSINATURA: 30/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedoras as empresas: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 11.630.923/0001-43 no valor global de R\$ 32.816.413,56 para o item 01; TC ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 09.497.417/0001-86 no valor global de R\$ 29.129.092,95 para o item 03. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ªSR.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 59570.001076/2007-15.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 7.93.07.0110/00 firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e o Município de Cabeceiras do Piauí, CNPJ: 41.522.277/0001-61. OBJETO: prorrogação do prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 31/12/2022, passando seu vencimento para 26/12/2023. TERMO ADITIVO: 7.93.07.0110/17. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 da Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

ESPÉCIE: A CODEVASF 7ª/SR comunica aos interessados na Licitação Codevasf - Edital nº 11/2022 - que tem por objeto a Contratação das obras e serviços de engenharia relativos à Implantação de Adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, 1ª Etapa, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais - que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ: 63.347.280/0001-29, no valor total de R\$ 22.838.040,71.

JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR
Superintendente Regional
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO

ESPÉCIE: A CODEVASF 7ª/SR comunica aos interessados na Licitação Codevasf - Edital nº 12/2022 - que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para atender condicionantes da secretaria de recursos hídricos do Piauí - SEMAR, para fins de renovação de licenciamento ambiental, que envolve a realização de teste de vazão, limpeza sanitária, recomposição de proteção sanitária e lacração de poços tubulares em desuso, a serem realizados no Projeto piloto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí e Colônia do Gurguéia - que considerou vencedora a empresa: UZIMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.460.486/0001-28, no valor total de R\$ 109.500,00.

JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR
Superintendente Regional
Substituto

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0235.00/2022 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA VILA FÉ EM DEUS. Processo nº 59580.000836/2022-97. OBJETO: 1 (um) trator agrícola, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2022/2022, chassi nº MDI09524KN0002020, tombamento nº 286.618-3, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais); 1 (uma) grade aradora, ROMHA, com 12 discos de 26 polegadas, tombamento nº 264.577-3, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 309 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 17 de agosto de 2022, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Raimunda Julieta Muniz - Outorgado Donatário.

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000268/2022-28.
ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0001.00/2023 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS BATEDORES E PRODUTORES DE AÇAÍ DO ESTADO DO AMAPÁ (ASBAP). DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 1 (um) caminhão baú frigorífico, Motor a Diesel, cor branca, 170 cv, marca Iveco, ano 22/23, Modelo: 45-170 Daily 45-170 CS + Ar Condicionado + Farol de Neblina + Grade Cromada, Ano 21/22, 0Km; Chassi: 93ZC042CZN8500769, Placa: RUV8G71. Tombamento: 308.090-6. Valor unitário: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Hilton Rogério Maia Cardoso - Superintendente Regional da 11ª SR - CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso XI, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, com fundamento no artigo 86 da Lei 8666/93, resolve:

Art. 1º Determinar, em conformidade com a instrução processual adotada no Processo nº 12600.101344/2022-79, bem como o disposto no Item 22 - Das Sanções Administrativas do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019, a aplicação das seguintes penalidades à empresa ZEPIM SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.727/0001-34:

I-Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do item 22.1.3 do Termo de Referência c/c com o artigo 7º da Lei 10.520/2002;

II-Multa de 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato (Grau 3) que corresponde ao valor total de R\$ 149.988,05, nos termos do subitem 22.2.2.4 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato Administrativo nº 39/2019.

Art. 2º A penalidade determinada nesta Portaria deverá ser devidamente registrada no SICAF, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº. 03, de 26 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em forma de Aviso de Penalidade no Diário Oficial da União.

Em 3 de janeiro de 2023
JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2023

Processo: 12600.101020/2022-31
Objeto: Doação de bens móveis
DOADOR: Ministério da Economia - CNPJ: 00.394.460/0001-41
DONATÁRIO: Instituto Nova Ágora de Cidadania - INAC - CNPJ: 05.862.741/0001-03
Fundamentação Legal: Decreto 9.373/2018, artigo 8º, inciso IV e artigo 14, inciso I e Lei 14.479/2022
Signatários: Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, pelo DOADOR, e Júlio César Hessel, pelo DONATÁRIO

